



EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2011

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: M F GUIMARÃES BRAGA
CNPJ sob nº 10.751.433/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a prestação de serviços de assessoria administrativa e consultoria especializada, para acompanhamento dos procedimentos administrativos e judiciais do município de Nova Londrina, fica atualizado o valor mensal dos serviços para R\$ 5.274,95 (cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único - Considerando o prazo da vigência do contrato que se expira em 14/07/2016, e o valor reajustado, fica acrescentado no valor total do contrato a importância de R\$ 2.874,75 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 118/2011, datado de 14 de julho de 2011.

Nova Londrina, 10 de março de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BELLASCUZA & PERES LTDA. ME
CNPJ sob nº 08.892.725/0001-43

Pregão Presencial n.º 084/2013
Objeto: prestação de serviços de hotelaria para hospedagem.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração e **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que trata da prorrogação, do Contrato nº 193/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 193/2013, datado de 01 de novembro de 2013.

Nova Londrina, 27 de abril de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 015/2016**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, subsidiados pelo PNAE, contemplando as modalidades de ensino EJA, Mais Educação, Atendimento Educacional Especializado, Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental, adjudicando os produtos para as seguintes empresas: **SUPERMERCADO CASTELLI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.587.850/0001-51, vencedora do lote nº. 01, totalizando o valor de R\$ 263.310,45 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dez reais e quarta e cinco centavos) e empresa **CORREA & FREIRE LTDA.** inscrita no CNPJ nº. 00.661.871/0001-56, vencedora do lote nº. 02, totalizando o valor de R\$ 123.970,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2016
de 05 de maio de 2016

SÚMULA: PRORROGA PRAZOPARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO LOTEAMENTO RESIDÊNCIAL URBANO – “RESIDÊNCIAL MARTINS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão das obras de infraestruturas do **Loteamento Urbano denominado “Residencial Martins”**, localizado no perímetro urbano deste Município, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei Municipal nº 2.346/2011 de 14 de junho de 2011.

ARTIGO 2º - A prorrogação de prazo que trata o artigo anterior é de um ano, finalizando em 20.06.2017.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



LEI MUNICIPAL Nº 2.799/2016

05 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 199.060,21 (Cento e Noventa e Nove Mil e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100881.249-Construção de uma Praça Comunitária

FONTE: 808 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$-
193.817,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100881.249-Construção de uma Praça Comunitária

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 5.243,21

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 199.060,21

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 199.060,21 (Cento e Noventa e Nove Mil e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:



08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100441.182-Produção de Novas Unidades Habitacionais
FONTE: 808 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (302).....R\$- 8.817,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100491.187-Aquisição de Equipamentos Comunitário
FONTE: 808 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (315).....R\$- 185.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100491.187-Aquisição de Equipamentos Comunitário
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (316).....R\$- 5.243,21

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 199.060,21

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2016
05 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.799/2016, de 05 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 199.060,21 (Cento e Noventa e Nove Mil e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100881.249-Construção de uma Praça Comunitária
FONTE: 808 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 193.817,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100881.249-Construção de uma Praça Comunitária
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 5.243,21

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 199.060,21

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto será realizado o cancelamento do valor de R\$ 199.060,21 (Cento e Noventa e Nove Mil e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quinta-Feira
05 de maio de 2016
Edição: 0858

7

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100441.182-Produção de Novas Unidades Habitacionais
FONTE: 808 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (302).....R\$- 8.817,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100491.187-Aquisição de Equipamentos Comunitário
FONTE: 808 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (315).....R\$- 185.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08004:1645100491.187-Aquisição de Equipamentos Comunitário
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (316).....R\$- 5.243,21

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 199.060,21

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2016
05 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.800/2016, de 05 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – P. Física (381).....R\$- 15.840,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 15.840,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quinta-Feira
05 de maio de 2016
Edição: 0858

9

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (378).R\$-
15.840,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 15.840,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



CONTRATO DETRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR AUXÍLIO ACIDENTENº 007/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **DORNELIS JOSE CHIODELLI**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: JOSE ANTONIO PIVA, brasileiro (a), ocupante do cargo OPERARIO, portador do RG nº6.622.312-4 - PR, CPF nº985784489-87, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 03/02/2014, para Prestação de Serviços do **OPERARIO**, sob o regime INSS, Edital de Abertura 003/2014.

O servidor esteve afastado por auxílio acidente de trabalho no período de 11/05/2015 à 04/04/2016.

Conforme a súmula nº 378 do TST fica o seu contrato prorrogado por mais 1 ano de 04/04/2016 à 04/04/2017.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 05 de maio de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

○ *Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, por seu Prefeito Dornelis José Chiodelli* , torna público e **CONVOCA** a população em Geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **20 de maio 2016 (SEXTA- FEIRA)** , às **09:00 horas**, nas Dependências da Câmara Municipal de Nova Londrina, nesta cidade de Nova Londrina (PR), para a apresentação e discussão da criação e inclusão do Distrito Urbano “CINTRA PIMENTEL” ao Perímetro urbano do Município - Zona de Expansão Urbana(ZEU).

Nova Londrina, 04 de maio de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.800/2016
05 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – P. Física (381).....R\$- 15.840,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 15.840,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (378).R\$- 15.840,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 15.840,00



Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º02/2016, de 03 de Maio de 2016, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde –
2017”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina, em reunião ordinária realizada em 03 de Maio de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2243/2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Nova Londrina, referente ao ano de 2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina, 03 de Maio de 2016.


GLAMIR APARECIDA CARDOSO WIGGERS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução N.º02/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina.


MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Miguel Natalino Serrano Lopes
Secretário Municipal de Saúde



DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2016

03 de maio de 2016

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede ao Servidor Público Municipal Luis Carlos Ferreira Aguirre, gratificação de função previstas no art. 27 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/2011, de 29 de janeiro de 2011, no percentual de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado no Departamento de Finanças do Município, tendo em vista os encargos por ele cumulados de Contador das APMS das Escolas Municipais

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 27 e seguintes da Lei Complementar nº 010/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO
PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.